

COMUNICADO: INSTRUÇÃO DE PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS À CONSULTORIA JURÍDICA DA SPPREV

Prezados Senhores,

Foi publicada a Portaria SPPREV nº 96, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a instrução de processos e expedientes a serem encaminhados à Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência - SPPREV pelas Secretarias de Estado e autarquias.

De acordo com a referida publicação, os processos devem ser autuados pelo sistema São Paulo Sem Papel e instruídos com os seguintes documentos:

- Relatório completo e detalhado sobre a situação funcional e o regime previdenciário do servidor;
- Indicação da legislação aplicável ao caso concreto, e alterações se houver;
- Cópia dos atos normativos internos das Secretarias e autarquias aplicáveis ao caso concreto e alterações, se houver;
- Manifestação conclusiva sobre o assunto, observando as políticas, diretrizes e orientações emanadas pela SPPREV e/ ou UCRH, contextualizando os reflexos do caso concreto com a realidade da Pasta ou da entidade;
- Informação quanto à existência de orientação jurídica referente à situação específica ou análoga ao caso concreto, como pareceres da Consultoria Jurídica, pareceres dos Procuradores Autárquicos, pareceres da Procuradoria Administrativa etc.;
- Notícia sobre a existência de ações judiciais em curso, individuais ou coletivas, com a juntada de cópia de decisão(ões) judicial(is), se houver;
- informação quanto a existência de outros servidores na mesma situação, haja vista a possibilidade de elaboração de parecer referencial nos termos da Resolução PGE-29, de 23-12-2015; e
- Formalização de dúvida(s) Jurídica(s) específica(s).



Orientamos, por fim, que acessem a Portaria SPPREV nº 96/2023 na íntegra.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.